

CEI de Visconde do Rio Branco realiza encontro com comissões de Cataguases e Ubá



No dia 20/08, os vereadores integrantes da CEI de Visconde do Rio Branco, Gerson Gomes, Reginaldo Bastos e José Silvio se reuniram com a vereadora Maria Ângela Girardi e o vereador Sargento Jorge integrantes da CEI de Cataguases (foto à esquerda). Já no dia 03/09, a comissão se encontrou com o vereador Edeir Pacheco (foto à direita), presidente da CPI da crise hídrica de Ubá. O objetivo dos encontros foi trocar informações e experiências sobre os trabalhos realizados.

[Leia mais... pág 10](#)

Contas de 2017 do Executivo Municipal foram aprovadas pela Câmara



No dia 11/09, em Reunião Extraordinária, a Câmara dos Vereadores aprovou as contas do Executivo Municipal referente ao ano de 2017.

[Leia mais... pág 2](#)

Relatórios Contábeis
páginas 3 a 6

Portarias
página 7 e 8

Notícias
páginas 2 e 10

Expediente:

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidenta:

Maria Amábile Cadedo
mabinhavereadora@camaravrb.mg.gov.br

Vice-Presidente:

Reginaldo Victor Bastos
regisvrb@hotmail.com

Secretário:

Anísio Alves Ananias
anisiovereador@camaravrb.mg.gov.br

Vereadores:

Alex Vinícius Coelho

alexvereador@camaravrb.mg.gov.br

Gerson Gomes de Freitas

amigoxereba@gmail.com

Hugo Elias de Lima Diniz

eliasgabinete6@camaravrb.mg.gov.br

José Silvío Gomes

josesilviocamara@gmail.com

Marinho José de Almeida Neto

marinhovereador@camaravrb.mg.gov.br

Sérgio Aroeira Braga Filho

serginhovereador@camaravrb.mg.gov.br

Jornalista Responsável, Analista de Comunicação e Diagramação:

Ludmila Rezende Senra de Castro

Colaboração:

Tom Carlos
tomvrb@bol.com.br

Telefone: (32) 3551-8004

Email: imprensa@camaravrb.mg.gov.br

Site: www.viscondedorio Branco.mg.leg.br

Face: CamaraMunicipalViscondedoRioBranco

Endereço: Galeria Eden Club, 13

Praça 28 de setembro

CEP: 36520-000

Visconde do Rio Branco - MG

Impressão:

GRÁFICA SUPERCOR

(Diego De Paula Nogueira)

Rua Santo Antônio, 602 - Lj. B

Bairro de Lourdes

Fone: (32) 3551-6091

Tiragem: 800 Exemplares

Edição Mensal

Distribuição: gratuita e dirigida

Sugestões de pauta envie:

imprensa@camaravrb.mg.gov.br

Contas de 2017 do Executivo Municipal foram aprovadas pela Câmara



Em Reunião Extraordinária, vereadores da Câmara votaram a favor da aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao ano de 2017.

Na 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de setembro, as contas de 2017 do Executivo Municipal foram aprovadas. Estiveram presentes os vereadores Alex Vinícius Coelho (PT), Gerson Gomes de Freitas (PTC), José Silvío Gomes (MDB), Maria Amábile Cadedo (PT), Marinho José de Almeida Neto (PSB), Reginaldo Victor Bastos (PT) e Sérgio Aroeira Braga Filho (PSL). Os vereadores Anísio Alves Ananias (PSD) e Hugo Elias de Lima Diniz (SD) não puderam comparecer por motivos pessoais.

A Câmara recebeu o parecer e o relatório do Tribunal de Contas do Estado e montou uma comissão composta pelos Vereadores José Silvío, Reginaldo Victor Bastos e Hugo Elias para apreciarem os dados do relatório. Ao final, a comissão concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, acolhendo o voto do relator pela regular tramitação do projeto.

Dessa forma, na quarta-feira, dia 11/09, o Projeto de Resolução N°609/2019, que dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2017 do município de Visconde do Rio Branco foi colocado em votação no Plenário.

Dos 7 vereadores presentes, 5 votaram a favor: Alex Vinícius Coelho (PT), Gerson Gomes de Freitas (PTC), José Silvío Gomes (MDB), Maria Amábile Cadedo (PT) e Sérgio Aroeira Braga Filho (PSL). Os vereadores Marinho José de Almeida Neto (PSB) e Reginaldo Victor Bastos (PT) abstiveram-se de seus votos.

Em conformidade com o disposto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, para a rejeição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre contas do Prefeito, é preciso que (2/3), ou seja, 6 membros da Câmara votem pela desaprovação. Portanto, as contas foram aprovadas.

Setembro Amarelo: mês de combate ao suicídio

Quase 800 mil pessoas morrem por suicídio todos os anos de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), e essa é a segunda maior causa de morte entre jovens de 15 a 29 anos, atrás apenas de acidentes de trânsito.

A cada 45 minutos um brasileiro tira a própria vida. Esse número já deveria ser suficiente para estimular as pessoas a se mobilizarem pela prevenção dessas mortes precoces, mas, apesar dos avanços, o medo, o preconceito e a vergonha ainda impedem que as pessoas procurem ajuda.

Durante todo o mês de setembro diversas ações serão vistas em todo o Brasil, em um movimento chamado de Setembro Amarelo, para despertar a atenção da população para esse problema. O suicídio é um assunto complexo, pois ninguém tira sua vida por um único motivo, mas a prevenção é possível e algumas ações podem ser feitas por todos nós.

Permitir que as pessoas desabafem e falem sobre seus sentimentos sem receber críticas é um meio de evitar que se busque na morte a solução para as dores. Assim, ao identificar alguém que precise de ajuda busque ouvi-lo e dê total atenção à outra pessoa. Você pode fazer perguntas abertas que

precisem de respostas além de sim ou não, estimulando a conversa e ajudando o outro a se abrir. Caso a pessoa não queira conversar, ofereça sua companhia como forma de apoio.

Assim, se você identificar algum familiar ou amigo que esteja em extrema tristeza, recluso e sempre sozinho, converse com ele e faça com que busque apoio profissional.

Em Visconde do Rio Branco, é possível encontrar ajuda especializada e individualizada no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). A sede do CAPS fica na Avenida São João Batista e funciona de 7h às 17h.

Além do apoio presencial, também é possível conseguir ajuda por meio do Centro de Valorização da Vida (CVV), que presta apoio emocional, atendendo de forma voluntária e gratuita todas as pessoas que precisam conversar sob total sigilo. O atendimento é feito por telefone, email ou chat 24 horas, todos os dias. Por telefone os atendimentos são pelo número 188 e também é possível acessar www.cvv.org.br para chat ou e-mail.

Fonte: Centro de Valorização da Vida e Entidade Britânica de apoio à saúde mental

Falar é a melhor solução, ligue 188!

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3712

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Agosto / 2019

L. F 4320/64 (Art. 2º, Inciso II)

Valores em R\$1,00

| RECEITAS | | | | DESPESAS | | | |
|---|--------------|--------------|---------------|--|--------------|--------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO | PREVISTA | REALIZADA | DIFERENÇA | ESPECIFICAÇÃO | AUTORIZADA | REALIZADA | DIFERENÇA |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Créditos Orçamentários e Suplementares | 4.529.564,10 | 1.729.810,51 | -2.799.753,59 |
| IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | Créditos Especiais e Extraordinários | 80.000,00 | 23.963,70 | -56.036,30 |
| CONTRIBUICOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITA AGROPECUARIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITA DE SERVICOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| OPERACOES DE CREDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| ALIENACAO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| DEDUÇÕES DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| RESULTADO ORÇAMENTÁRIO | | | | RESULTADO ORÇAMENTÁRIO | | | |
| SOMA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | SOMA | 4.609.564,10 | 1.753.774,21 | -2.855.789,89 |
| DEFICITS | 4.609.564,10 | 1.753.774,21 | -2.855.789,89 | SUPERAVIT | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS | 4.609.564,10 | 1.753.774,21 | -2.855.789,89 | TOTAL DESPESAS | 4.609.564,10 | 1.753.774,21 | -2.855.789,89 |



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3713

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Agosto/19

Art. 103 da Lei 4320/1964

Valores em R\$1,00

| TÍTULOS | VALOR | VALOR |
|--|--------------|---------------------|
| RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | |
| DEPOSITOS E CONSIGNACOES | 266.704,86 | |
| INTERFERENCIAS ATIVAS | 3.062.540,36 | |
| TOTAL DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | 3.329.245,22 |
| TOTAL DAS RECEITAS | | 3.329.245,22 |
| SALDO ANTERIOR | | |
| CAIXA E BANCOS | | 12.732,38 |
| TOTAL GERAL | | 3.341.977,60 |

| TÍTULOS | VALOR | VALOR |
|--|--------------|---------------------|
| DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | |
| LEGISLATIVA | 1.753.774,21 | |
| TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA | | 1.753.774,21 |
| DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | |
| RESTOS A PAGAR | 2.092,80 | |
| DEPOSITOS E CONSIGNACOES | 264.100,75 | |
| INTERFERENCIAS PASSIVAS | 990.000,00 | |
| TOTAL DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | | 1.256.193,55 |
| TOTAL DAS DESPESAS | | 3.009.967,76 |
| SALDO P/ MÊS | | |
| CAIXA E BANCOS | | 332.009,84 |
| TOTAL GERAL | | 3.341.977,60 |



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3901

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTO DE NUMERÁRIOS
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Agosto de 2019

| CAIXA | | | |
|---------------------------|---------------------|---------------------------|---------------------|
| ENTRADAS | | SAÍDAS | |
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | 215.762,98 |
| RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA | 416.624,59 | DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA | 72.591,71 |
| RETIRADAS BANCÁRIAS | 813.457,04 | DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 941.726,94 |
| TOTAL | 1.230.081,63 | TOTAL | 1.230.081,63 |
| SALDO ANTERIOR | 0,00 | SALDO ATUAL | 0,00 |
| SOMA | 1.230.081,63 | SOMA | 1.230.081,63 |

| BANCOS | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|
| ENTIDADE | CONTA | | | SALDO ANTERIOR | DEPÓSITOS | RETIRADAS | SALDO ATUAL |
| | NOME CONTA | FINALIDADE | FONTE | | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO | BANCOS | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | BCO DO BRASIL C/8.888/8 | MOVIMENTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | MOVIMENTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO | APLICACAO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | BANCO DO BRASIL - APLICACAO | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 | MOVIMENTO | | -18.493,22 | 608.306,22 | 589.281,16 | 531,84 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL. | APLICACAO | | 222.233,16 | 333.420,72 | 224.175,88 | 331.478,00 |
| | TOTAL MOVIMENTO BANCÁRIO | | 203.736,94 | 941.726,94 | 813.457,04 | 332.009,84 | |
| | CAIXA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DA ENTIDADE | | | 203.736,94 | 941.726,94 | 813.457,04 | 332.009,84 | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| MARIA AMABILE CADEDO PRESIDENTE DA CAMARA | KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL 096436/O | WAGNER DOS SANTOS GAIONE ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | MARIA AMABILE CADEDO PRESIDENTE DA CAMARA |
|--|--|--|--|

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3714

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Agosto / 2019

Art. 105 da Lei 4.320 / 1964

Valores em R\$1,00

| TÍTULOS DO ATIVO | R\$ | R\$ | R\$ |
|-----------------------------|--------------|--------------|--------------|
| ATIVO | | | |
| ATIVO FINANCEIRO | | | |
| BANCOS | 332.009,84 | 332.009,84 | |
| DEVEDORES DIVERSOS | 38.640,07 | 38.640,07 | 370.649,91 |
| ATIVO PERMANENTE | | | |
| BENS MOVEIS | 480.051,72 | | |
| BENS IMOVEIS | 1.309.308,25 | | |
| DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS | -130.805,09 | | |
| DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS | -78.558,40 | 1.579.996,48 | 1.579.996,48 |
| CREDITOS | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES DIVERSOS | | | |
| ALMOXARIFADO | 10.765,60 | 10.765,60 | 10.765,60 |
| SOMA DO ATIVO REAL | | | 1.961.411,99 |
| ATIVO COMPENSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | 1.961.411,99 |
| TÍTULOS DO PASSIVO | R\$ | R\$ | R\$ |
| PASSIVO | | | |
| PASSIVO FINANCEIRO | | | |
| DEPOSITOS E CONSIGNACOES | 18.718,83 | 18.718,83 | 18.718,83 |
| PASSIVO PERMANENTE | | 0,00 | 0,00 |
| SOMA DO PASSIVO REAL | | | 18.718,83 |
| SALDO PATRIMONIAL | | | |
| ATIVO REAL LIQUIDO | | | 1.942.693,16 |
| PASSIVO COMPENSADO | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | 1.961.411,99 |



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3718

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Até Agosto de 2019

L.F 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | | SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE |
|---|-------------------------------------|----------------|------------------------|------------------|------------|--------------|-------------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | RESTABELECIMENTO | BAIXA | CANCELAMENTO | |
| 2.01.01 | RESTOS A PAGAR | | | | | | |
| 2.01.01.10 | RESTOS A PAGAR 2018 Não Processado | 2.092,80 | 0,00 | 0,00 | 2.092,80 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR) | | 2.092,80 | 0,00 | 0,00 | 2.092,80 | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.02 | DEPOSITOS E CONSIGNACOES | | | | | | |
| 2.01.02.04 | PENSAO ALIMENTICIA | 0,00 | 6.779,43 | 0,00 | 6.779,43 | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.02.09 | IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 7.339,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.339,16 |
| 2.01.02.18 | RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA | 7.811,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.811,13 |
| 2.01.02.20 | TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS | 827,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 827,21 |
| 2.01.02.25 | INSS A PAGAR | 0,00 | 81.688,88 | 0,00 | 81.688,88 | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.02.27 | ASSERV A PAGAR | 0,00 | 20.419,43 | 0,00 | 20.419,43 | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.02.28 | FUMPREV - FUNDO MUNC PREV. A PAGAR | 0,00 | 39.029,95 | 0,00 | 39.029,95 | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.02.29 | DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR | 0,00 | 16.682,75 | 0,00 | 16.682,75 | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.02.30 | IRRF A PAGAR | 0,00 | 85.219,19 | 0,00 | 85.219,19 | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.02.31 | REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR | 137,22 | 2.741,33 | 0,00 | 137,22 | 0,00 | 2.741,33 |
| 2.01.02.32 | TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR | 0,00 | 14.143,92 | 0,00 | 14.143,92 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES) | | 16.114,72 | 266.704,86 | 0,00 | 264.100,75 | 0,00 | 18.718,83 |
| TOTAL GERAL | | 18.207,52 | 266.704,86 | 0,00 | 266.193,55 | 0,00 | 18.718,83 |



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/001
Opção: 3719

DEMONSTRAÇÃO DA DEVEDORES DIVERSOS
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
PERÍODO: Agosto de 19

L.F 4320 / 64 (Art. 2º, inciso II)

Valores em R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SALDO ANTERIOR | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO | | | | SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE |
|---|-----------------------------------|----------------|------------------------|------------------|-------|--------------|-------------------------------|
| | | | INSCRIÇÃO | RESTABELECIMENTO | BAIXA | CANCELAMENTO | |
| 2.01.01 | RESTOS A PAGAR | | | | | | |
| TOTAL (2.01.01 - RESTOS A PAGAR) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.01.02 | DEPOSITOS E CONSIGNACOES | | | | | | |
| 2.01.02.01 | INSS | 6.780,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.780,10 |
| 2.01.02.02 | SALARIO FAMILIA | 1.062,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.062,16 |
| 2.01.02.03 | ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA | 1.008,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.008,29 |
| 2.01.02.05 | CONTRIBUICAO PARTIDARIA | 11.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.440,00 |
| 2.01.02.06 | FUMPREV - FUNDO MUNC PREVIDENCIA | 602,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 602,95 |
| 2.01.02.12 | SALARIO MATERNIDADE INSS | 2.362,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.362,39 |
| 2.01.02.13 | FOLHA LIQUIDADA A PAGAR | 819,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 819,83 |
| 2.01.02.14 | REPASSE PATRONAL AO RPPS | 10.409,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.409,76 |
| 2.01.02.15 | DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL | 1.972,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.972,10 |
| 2.01.02.16 | DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL | 2.182,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.182,49 |
| TOTAL (2.01.02 - DEPOSITOS E CONSIGNACOES) | | 38.640,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.640,07 |
| TOTAL GERAL | | 38.640,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.640,07 |

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Agosto de 2019

L. F. 4.320 / 64, (art 2º, § 2º, Inciso II)

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ORÇADA | ARRECADADA | | DIFERENÇAS |
|--------|----------------------------------|--------|------------|-----------|------------|
| | | | NO MÊS | ACUMULADA | |
| | TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTARIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | TOTAL GERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Agosto de 2019

| ENTIDADE | RECEITA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA | | NO MÊS | NO EXERCÍCIO |
|--|-------------------------------------|--|------------|--------------|
| | CONTA EXTRA - ORÇAMENTÁRIA | | | |
| CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO | RESTOS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR DE 2000 | | 0,00 | 0,00 |
| | Restos a Pagar de 2008 | | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR DE 2009 | | 0,00 | 0,00 |
| | Restos a Pagar de 2010 | | 0,00 | 0,00 |
| | Restos a Pagar de 2011 | | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR DE 2012 | | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR DE 2013 | | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR 2015 | | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR DE 2017 | | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR 2018 | | 0,00 | 0,00 |
| | DEPOSITOS E CONSIGNACOES | | 0,00 | 0,00 |
| | INSS | | 0,00 | 0,00 |
| | SALARIO FAMILIA | | 0,00 | 0,00 |
| | ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA | | 0,00 | 0,00 |
| | PENSAO ALIMENTICIA | | 636,62 | 6.779,43 |
| | CONTRIBUICAO PARTIDARIA | | 0,00 | 0,00 |
| | FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA | | 0,00 | 0,00 |
| | FUMPREV DENTARIO | | 0,00 | 0,00 |
| | INTERMEDIUM CRED FINANC INVEST S/A | | 0,00 | 0,00 |
| | IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE | | 0,00 | 0,00 |
| | APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP | | 0,00 | 0,00 |
| | SALARIO MATERNIDADE INSS | | 0,00 | 0,00 |
| | FOLHA LIQUIDADA A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| | REPASSE PATRONAL AO RPPS | | 0,00 | 0,00 |
| | DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL | | 0,00 | 0,00 |
| | DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL | | 0,00 | 0,00 |
| | Caucao | | 0,00 | 0,00 |
| | RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA | | 0,00 | 0,00 |
| | DESPESA A REGULARIZAR | | 0,00 | 0,00 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS | | 0,00 | 0,00 |
| | LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP JUDIC | | 0,00 | 0,00 |
| | INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400381 | | 0,00 | 0,00 |
| | ESPOLIO RICARDO ALBINO | | 0,00 | 0,00 |
| | MULTAS | | 0,00 | 0,00 |
| | INSS A PAGAR | | 10.220,56 | 81.688,86 |
| | SALARIO FAMILIA A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| | ASSERV A PAGAR | | 2.816,31 | 20.419,43 |
| | FUMPREV - FUNDO MUNIC PREV. A PAGAR | | 4.815,86 | 39.029,96 |
| | DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR | | 1.647,46 | 16.682,75 |
| | IRRF A PAGAR | | 10.587,11 | 85.219,19 |
| | REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR | | 202,54 | 2.741,33 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR | | 1.787,99 | 14.143,92 |
| | INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018 | | 0,00 | 0,00 |
| | ISS RETIDO NA FONTE | | 0,00 | 0,00 |
| | INTERFERENCIAS ATIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| | REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL | | 384.130,34 | 3.062.540,36 |
| | INTERFERENCIAS PASSIVAS | | 0,00 | 0,00 |
| | DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA ENTIDADE | | | 416.624,59 | 3.329.245,22 |



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

003/003
Opção: 3721

BALANCETE DA RECEITA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Agosto de 2019

| ENTIDADE | SALDOS DE CAIXA E BANCOS | | | |
|--|-----------------------------------|---------|--------------|--------------------|
| | NOME CONTA | RECURSO | MÊS ANTERIOR | EXERCÍCIO ANTERIOR |
| CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO | CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| | BANCOS | | 0,00 | 0,00 |
| | BCO DO BRASIL C/8.888/9 | | 0,00 | 0,00 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | 0,00 | 500,00 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO | | 0,00 | 0,00 |
| | BANCO DO BRASIL - APLICACAO | | 0,00 | 0,00 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 | | -18.493,22 | 12.232,38 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL. | | 222.233,16 | 0,00 |
| TOTAL DA ENTIDADE | | | 203.739,94 | 12.732,38 |

Relatórios Contábeis



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

001/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Agosto/2019

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | FICHA | DESPESA FIXADA | CRÉDITOS | ANULAÇÕES | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO LIQUIDAR | DESPESAS PAGAS | | EMPENHADA A PAGAR | SALDO ORÇAM. |
|---------------|---|-------|---------------------|------------------|------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| | | | | | | DO MÊS | ACUMULADA | DO MÊS | ACUMULADA | | DO MÊS | ACUMULADA | | |
| D1 | CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO | | | | | | | | | | | | | |
| D101 | LEGISLATIVA | | | | | | | | | | | | | |
| D1031 | ACAO LEGISLATIVA | | | | | | | | | | | | | |
| D10310101 | PROCESSO LEGISLATIVO | | | | | | | | | | | | | |
| D103101011.65 | AMPLIACAO/REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO | | 206.118,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.118,70 |
| 4490051 | Obras e Instalações | 1 | 206.118,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 206.118,70 |
| D103101012.65 | MANUTENCAO DO PESSOAL DA CAMARA | | 3.360.131,88 | 0,00 | 0,00 | 197.444,81 | 1.639.171,64 | 197.444,81 | 1.639.171,64 | 0,00 | 197.444,81 | 1.639.171,64 | 0,00 | 1.720.960,24 |
| 319003 | Pessoal do RPPS e do Militar | 2 | 84.617,15 | 0,00 | 0,00 | 4.500,00 | 36.000,00 | 4.500,00 | 36.000,00 | 0,00 | 4.500,00 | 36.000,00 | 0,00 | 46.617,15 |
| 319004 | Contratacao por Tempo Determinado | 3 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.412,17 | 20.984,60 | 2.412,17 | 20.984,60 | 0,00 | 2.412,17 | 20.984,60 | 0,00 | 59.015,40 |
| 319005 | Outros Benefícios Previd. do Servidor e do Militar | 4 | 8.424,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.424,18 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 5 | 2.529.721,61 | 0,00 | 0,00 | 149.078,90 | 1.243.775,18 | 149.078,90 | 1.243.775,18 | 0,00 | 149.078,90 | 1.243.775,18 | 0,00 | 1.285.946,43 |
| 319013 | Obrigaçoes Patronais | 6 | 401.389,06 | 0,00 | 0,00 | 23.076,10 | 184.312,06 | 23.076,10 | 184.312,06 | 0,00 | 23.076,10 | 184.312,06 | 0,00 | 217.077,00 |
| 319113 | Obrigaçoes Patronais | 7 | 124.756,06 | 0,00 | 0,00 | 9.848,08 | 83.274,96 | 9.848,08 | 83.274,96 | 0,00 | 9.848,08 | 83.274,96 | 0,00 | 41.481,10 |
| 339046 | Auxilio Alimentacao | 8 | 134.223,83 | 0,00 | 0,00 | 8.529,56 | 70.824,85 | 8.529,56 | 70.824,85 | 0,00 | 8.529,56 | 70.824,85 | 0,00 | 63.398,98 |
| D103101012.65 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA | | 970.053,73 | 80.000,00 | 80.000,00 | 972,12 | 256.974,91 | 18.318,17 | 114.552,57 | 142.422,34 | 18.318,17 | 114.552,57 | 142.422,34 | 713.078,82 |
| 319004 | Indenizacoes e Restituçoes Trabalhistas | 9 | 27.120,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.120,88 |
| 339008 | Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar | 10 | 21.696,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.696,81 |
| 339014 | Diaristas - Pessoal Civil | 11 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 1.760,00 | 200,00 | 1.760,00 | 0,00 | 200,00 | 1.760,00 | 0,00 | 33.250,00 |
| 339018 | Aux. Financeiro a Estudantes | 12 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 620,01 | 5.855,97 | 620,01 | 5.855,97 | 0,00 | 620,01 | 5.855,97 | 0,00 | 44.144,03 |
| 339020 | Material de Consumo | 13 | 140.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.481,90 | 8.770,84 | 23.328,88 | 18.185,04 | 8.770,84 | 23.328,88 | 18.185,04 | 101.818,10 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomocao | 14 | 26.036,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29,80 | 0,00 | 29,80 | 0,00 | 0,00 | 29,80 | 0,00 | 26.006,25 |
| 339036 | Serviços de Consultoria | 15 | 66.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66.000,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 16 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 17 | 358.808,68 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 144.882,47 | 8.408,84 | 66.909,36 | 87.973,11 | 8.408,84 | 66.909,36 | 87.973,11 | 133.924,11 |
| 339040 | Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | 29 | 0,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 63.257,89 | 3.616,17 | 23.963,70 | 39.294,19 | 3.616,17 | 23.963,70 | 39.294,19 | 16.742,11 |
| 339047 | Obrigaçoes Tributarias e Contribuivies | 18 | 10.648,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.648,35 |
| 339049 | Auxilio Transporte | 19 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 152,11 | 1.216,88 | 152,11 | 1.216,88 | 0,00 | 152,11 | 1.216,88 | 0,00 | 38.783,12 |
| 339052 | Despesas de Exercícios Anteriores | 20 | 16.272,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.272,53 |
| 339093 | Indenizacoes e Restituçoes | 21 | 16.272,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.272,53 |
| 449002 | Equipamentos e Material Permanente | 22 | 103.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.600,00 | 1.500,00 | 1.600,00 | 0,00 | 1.500,00 | 1.600,00 | 0,00 | 101.500,00 |
| D103101012.65 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAC BIBLIOTECA | | 73.259,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 0,00 | 73.209,79 |
| 339014 | Diaristas - Pessoal Civil | 23 | 8.500,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 60,00 | 0,00 | 8.450,01 |
| 339030 | Material de Consumo | 24 | 21.696,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.696,81 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomocao | 25 | 8.500,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.500,01 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 26 | 10.848,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.848,35 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 27 | 21.696,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.696,81 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 28 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| | TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO | | 4.809.664,10 | 80.000,00 | 80.000,00 | 198.418,99 | 1.686.199,85 | 216.762,98 | 1.763.774,21 | 142.422,34 | 216.762,98 | 1.763.774,21 | 142.422,34 | 2.713.367,55 |
| | TOTAL CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO | | 4.809.664,10 | 80.000,00 | 80.000,00 | 198.418,99 | 1.686.199,85 | 216.762,98 | 1.763.774,21 | 142.422,34 | 216.762,98 | 1.763.774,21 | 142.422,34 | 2.713.367,55 |



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

002/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Agosto/2019

| ENTIDADE | CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | |
|--|-------------------------------------|----------------------------|--------------|
| | | NO MÊS | NO EXERCÍCIO |
| CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO | RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR DE 2000 | 0,00 | 0,00 |
| | Restos a Pagar de 2008 | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR DE 2009 | 0,00 | 0,00 |
| | Restos a Pagar de 2010 | 0,00 | 0,00 |
| | Restos a Pagar de 2011 | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR DE 2012 | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR DE 2013 | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR 2016 | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR DE 2017 | 0,00 | 0,00 |
| | RESTOS A PAGAR 2018 | 0,00 | 2.092,80 |
| | DEPOSITOS E CONSIGNACOES | 0,00 | 0,00 |
| | INSS | 0,00 | 0,00 |
| | SALARIO FAMILIA | 0,00 | 0,00 |
| | ASSERV - ASSOC SERV DA PREFEITURA | 0,00 | 0,00 |
| | PENSAO ALIMENTICIA | 636,62 | 6.779,43 |
| | CONTRIBUICAO PARTIDARIA | 0,00 | 0,00 |
| | FUMPREV - FUNDO MUNIC PREVIDENCIA | 0,00 | 0,00 |
| | FUMPREV BENTARIO | 0,00 | 0,00 |
| | INTERMEDIUM CRED FINANCI INVEST S/A | 0,00 | 0,00 |
| | IRRF - IMPOSTO RETIDO NA FONTE | 0,00 | 0,00 |
| | APAE - ASSOC PAIS E AMIG DOS EXCEP | 0,00 | 0,00 |
| | SALARIO MATERNEIDADE INSS | 0,00 | 0,00 |
| | FOLHA LIQUIDAD A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| | REPASSE PATRONAL AO RPPS | 0,00 | 0,00 |
| | DESCONTO EMPRESTIMO BCO DO BRASIL | 0,00 | 0,00 |
| | DESCONTO EMPRESTIMO CAIXA FEDERAL | 0,00 | 0,00 |
| | Caucao | 0,00 | 0,00 |
| | RENDIMENTO APLICACAO FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 |
| | DESPESA A REGULARIZAR | 0,00 | 0,00 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS | 0,00 | 0,00 |
| | LEONARDO FERREIRA SABIONI-DEP JUDIC | 0,00 | 0,00 |
| | INDENIZACAO REF. PROCESSO 201400391 | 0,00 | 0,00 |
| | ESPOLIO RICARDO ALBINO | 0,00 | 0,00 |
| | MULTAS | 0,00 | 0,00 |
| | INSS A PAGAR | 10.220,56 | 81.688,86 |
| | SALARIO FAMILIA A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| | ASSERV A PAGAR | 3.116,31 | 20.419,43 |
| | FUMPREV - FUNDO MUNIC PREV. A PAGAR | 4.816,88 | 39.029,96 |
| | DESCONTO EMPREST. CAIXA A PAGAR | 1.647,46 | 16.682,75 |
| | IRRF A PAGAR | 10.887,19 | 68.219,19 |
| | REND. APLIC. FINANCEIRA A PAGAR | 0,00 | 137,22 |



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

003/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Agosto/2019

| ENTIDADE | CONTA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA | |
|-------------------|-----------------------------------|----------------------------|--------------|
| | | NO MÊS | NO EXERCÍCIO |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DE MG A PAGAR | 1.787,99 | 14.143,92 |
| | INSCRICOES DE CONCURSO 01-2018 | 0,00 | 0,00 |
| | ISS RETIDO NA FONTE | 0,00 | 0,00 |
| | INTERFERENCIAS ATIVAS | 0,00 | 0,00 |
| | REPASSE RECEBIDO PREF. MUNICIPAL | 0,00 | 0,00 |
| | INTERFERENCIAS PASSIVAS | 0,00 | 0,00 |
| | DEVOLUCAO REPASSE PARA PREFEITURA | 40.000,00 | 990.000,00 |
| TOTAL DA ENTIDADE | | 72.591,71 | 1.256.193,55 |



MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Sistema de Informações Municipais

004/004
Opção: 3903

BALANCETE DA DESPESA
CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO
Período: Agosto/2019

| ENTIDADE | NOME CONTA | RECURSO | SALDOS DE CAIXA E BANCOS | |
|--|-----------------------------------|---------|--------------------------|--------------|
| | | | NO MÊS | NO EXERCÍCIO |
| CAMARA MUNICIPAL DE VISC.DO RIO BRANCO | CAIXA | | 0,00 | 0,00 |
| | BANCOS | | 0,00 | 0,00 |
| | BCO DO BRASIL CIL8889 | | 0,00 | 0,00 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | | 0,00 | 0,00 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLICACAO | | 0,00 | 0,00 |
| | BANCO DO BRASIL - APLICACAO | | 0,00 | 0,00 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0188 | | 631,84 | 631,84 |
| | CAIXA ECONOMICA FEDERAL 0166 APL. | | 331.478,00 | 331.478,00 |
| TOTAL DA ENTIDADE | | | 332.009,84 | 332.009,84 |

| CARGO | NOME | CRC |
|------------------------------|--------------------------------|----------|
| PRESIDENTE DA CAMARA | MARIA AMABILE CADEDO | |
| CONTADOR | KELLY APARECIDA LUCAS PORTUGAL | 088436/O |
| ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO | WAGNER DOS SANTOS GAIONE | |

Portarias

Portaria 122/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder folga de 1 (um) dia para a funcionária **Lucia Helena de Souza Teixeira** pela data de seu aniversário, segundo resolução vigente nesta casa.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 13/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de agosto de 2019
Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente

Portaria 123/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder afastamento de 6 (seis) dias ao servidor **Nikolas Camilo Ferreira Marques**, conforme atestado apresentado.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 14/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de agosto de 2019
Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Portaria 124/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder afastamento de 02 (dois) dias a servidora **Daniela Aparecida Rodrigues**, conforme atestado odontológico apresentado.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 15/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de agosto de 2019
Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Portaria 125/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder folga de 01 (um) dia para o funcionário **João Vitor Oliveira Iasbik** pela data do seu aniversário, segundo a resolução vigente nesta casa.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 16/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de agosto de 2019
Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente.

Portaria 126/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Durante o período de 6 (seis) dias de atestado do servidor **Nikolas Camilo Ferreira Marques**, ficará responsável pela liquidação de despesas no âmbito da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco a servidora **Ana Paula Aparecida Honorato**, ocupante do cargo de Diretor (a) Geral.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 14/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de agosto de 2019
Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente

Portaria 127/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder licença à servidora **Ana Carolina**

Giudice Tavares, nos termos do art. 106, da Lei Complementar 36/2014.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 125 de junho de 2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de agosto de 2019.
Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente

Portaria 128/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder a prorrogação de licença à servidora **Ana Carolina Giudice Tavares**, nos termos do art. 106, da Lei Complementar 36/2014.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 125 de julho de 2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de agosto de 2019
Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente

Portaria 129/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art 1º. Conceder folga de 1 (um) dia para o funcionário **Claudinei Rodrigues da Silva** pela data de seu aniversário segundo resoluções vigente nesta casa.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data na sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 28 de agosto de 2019.
Vereadora Maria Amábile Cadedo
Presidente

Portaria 130/2019

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG E O CONTROLE DE FREQUÊNCIA.

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

CAPÍTULO I

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

Art. 1º. O horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco compreende o período das 07:30 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Parágrafo único: os servidores terão os horários de cumprimento de sua jornada determinada em ato específico.

Art. 2º. O servidor que cumprir jornada superior a 6 horas diárias deverá observar o intervalo para refeição e descanso de 1 hora, no mínimo, e 1 hora e 30 minutos, no máximo.

CAPÍTULO II

DOS PERIODOS DE TRABALHO

Art. 3º. Para efeito desta portaria, o dia de trabalho será separado em dois períodos, onde cada período é marcado por registro do início do turno de trabalho e registro do fechamento do turno de trabalho.

Parágrafo único: o 1º período de trabalho é caracterizado do início de sua jornada de trabalho ate o início do intervalo para refeição e descanso, e o 2º período é do termino do intervalo para refeição e descanso ate o termino da jornada de trabalho.

CAPÍTULO III

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 4º. O controle de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco será realizado por meio eletrônico, denominado

de "ponto eletrônico".

Parágrafo único: constatados problemas técnicos para o registro eletrônico de frequência, pelos motivos certificados pela diretoria da Câmara, o controle de frequência no período de falha técnica será realizado manualmente, por folha de frequência, conforme orientações da Assessoria da Divisão Contábil, financeira e recurso Humano, da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 5º. Todos os servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco deverão realizar o registro de entrada e saída de seu turno de trabalho através do ponto eletrônico, a fim de se controlar o número de horas trabalhadas a cada dia.

Art.6º. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário de entrada e saída no registro de ponto, que não excedam em até 10 minutos da jornada de trabalho.

Parágrafo único: atrasos na entrada ou saídas antecipadas superiores à tolerância referida no "caput" deste artigo serão descontados da remuneração do dia, proporcional ou integralmente, na forma da legislação em vigor.

Art. 7º. Só será autorizada a prestação de serviços em regime de hora extraordinária desde que previamente convocada pela diretoria da Câmara, através de ato formal.

Art. 8º. O uso do controle de frequência eletrônico não é comprovação absoluta de frequência do servidor, devendo a diretoria da Câmara acompanhar o exercício do servidor e tomar as providências cabíveis na ocorrência de qualquer irregularidade.

Art. 9º. Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores participantes de cursos e eventos, devendo os mesmos apresentarem cópia do certificado ou declaração ou cópia do relatório de viagem ou outro documento comprobatório que justifique sua falta ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 10º. Ficam desobrigados de marcar o ponto os servidores em período de licença ou afastamentos previstos na Legislação específica.

Art. 11º . A ausência de registro ao ponto eletrônico por força maior, quando for o caso, deverá ser justificada por escrito, perante a diretoria geral da Câmara.

Art. 12º. Os atestados médicos ou odontológico, declarações e demais documentos que justifiquem a falta do servidor deverão ser entregues ao setor de departamento de pessoal no prazo de 3 dias a contar do início do afastamento.

Parágrafo único: O não cumprimento do prazo previsto no caput pelo servidor poderá dar causa ao desconto da remuneração do dia.

Art 13º. Ausência de registro de entrada e/ou saída da jornada de trabalho, poderão ser computadas em no máximo 3 vezes no mesmo mês, pelo Setor de Recursos Humanos, mediante solicitação por escrito do servidor, devidamente autorizada pela direção da Câmara Municipal, devendo ser entregue no máximo 3 dias úteis após a ocorrência do fato.

Parágrafo único: O servidor que exceder o limite previsto neste artigo terá descontado de sua remuneração valor relativo ao período de trabalho em que deixou de realizar o registro de entrada e/ou saída.

Art 14º Os servidores ocupantes de cargos comissionados, embora não possuam carga horária definida, deverão registrar entrada e saída de sua jornada de trabalho, podendo ou não totalizar 1 ou 2 período de trabalho, de acordo com a necessidade da chefia imediata.

Parágrafo único: O servidor comissionado que deixar de registrar entrada e/ou saída da jornada de trabalho, excedendo o limite previsto no Art. 13, terá descontado de sua remuneração valor relativo ao dia.

Art 15. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 30 de agosto de 2019.
Maria Amábile Cadedo
Presidente da Câmara Municipal

Portarias

Portaria 131/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder afastamento de 1 (um) dia para a funcionária **Lucia Helena de Souza Teixeira**, conforme atestado médico apresentado.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 26/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 04 de setembro 2019
Vereadora Maria Amábil Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Portaria 132/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder afastamento de 15 (quinze) dias à servidora **Lucia Helena de Souza Teixeira**, conforme atestado médico apresentado.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 28/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 04 de setembro 2019
Vereadora Maria Amábil Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Portaria 133/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder afastamento de 2 (dois) dias à servidora **Daniela Aparecida Rodrigues**, conforme atestado odontológico apresentado.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 29/08/2019.

Visconde do Rio Branco, 04 de setembro 2019
Vereadora Maria Amábil Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Portaria 134/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder afastamento de 5(cinco) dias ao servidor **Hugo Costa Alves**, conforme atestado médico apresentado.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 10 de setembro 2019
Vereadora Maria Amábil Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Portaria 135/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder afastamento de 1(um) dia ao servidor **Nikolas Camilo Ferreira Marques**, por ter acompanhado a mãe em consulta médica conforme atestado médico apresentado.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 02/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 10 de setembro 2019
Vereadora Maria Amábil Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Portaria 136/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder afastamento de 1(um) dia ao servidor **Antonio Carlos Gomes**, conforme atestado oftalmológico apresentado.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 10 de setembro 2019
Vereadora Maria Amábil Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Portaria 137/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder afastamento de 5(cinco) dias ao servidor **Hugo Costa Alves**, conforme atestado médico apresentado.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 10 de setembro 2019
Vereadora Maria Amábil Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Portaria 138/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias para a servidora **Daniela Aparecida Rodrigues**, no período de 09/09/2019 a 23/09/2019, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos N° 067/2017.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 10 de setembro 2019
Vereadora Maria Amábil Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Portaria 139/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias para o servidor **João Carlos de Souza**, no período entre os dias 09/09/2019 a 08/10/2019, conforme disposições da Lei de Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos N° 067/2017.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 09/09/2019.

Visconde do Rio Branco, 10 de setembro 2019
Vereadora Maria Amábil Cadedo
Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

Portaria 140/2019

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Exonerar do quadro de servidores da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, a servidora **Maria Aparecida Capobiango Rodrigues**, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, conforme as disposições legais da Lei de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos N°067/2017.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de setembro 2019
Vereadora Maria Amábil Cadedo
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Relatório de Viagem

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Prestação de Contas de Diárias Recebidas

Identificação:
Nome: **Cláudia Lúcia Costa da Silva** CPF: 007.267.266-80
Cargo: **Coordenadora do CAC e Setor de Legislação**

Quantidade de dias: **02**

Valor recebido: **R\$ 50,00** (cinco dezenas e nada milésimos)

Origem da viagem: **V.R.B.** Meio de transporte utilizado: **Van**

Data de saída: **14/08/2019** Data de chegada: **14/08/2019**

Horário de saída: **12:30** Horário de chegada: **19:40**

Relatório de viagem - Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem:
Assessoria aos estudantes integrantes do TP VRE durante a realização da Plenária Regional do Projeto Parlamentar de Minas que aconteceu na Câmara Municipal de Ubatuba, Espírito Santo. Foram realizados os trabalhos de assessoria aos estudantes integrantes do TP VRE, bem como a elaboração de pareceres para a Comissão de Trabalho de Ubatuba.

Assinatura: **Cláudia Lúcia Costa da Silva**

Data/assinatura: **19 de agosto de 2019**

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Prestação de Contas de Diárias Recebidas

Identificação:
Nome: **Andréia Regina Sousa de Azevedo** CPF: 114.850.796-55
Cargo: **Assistente de Serviços Gerais**

Deslocamento e dados financeiros da diária

Empenho: Quantidade de diárias: **1/2**

Valor creditado: **R\$ 50,00** Meio de transporte utilizado: **Van**

Origem da viagem: **V.R.B.** Destino da viagem: **Ubatuba**

Data de saída: **14/08/19** Data de chegada: **14/08/19**

Horário de saída: **12:30** Horário de chegada: **19:40**

Relatório de viagem - Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem:
Participação na Plenária Regional do Projeto Parlamentar de Minas que aconteceu na Câmara Municipal de Ubatuba, Espírito Santo, com o objetivo de assessorar os estudantes integrantes do TP VRE.

Assinatura: **Andréia Regina Sousa de Azevedo**

Data/assinatura: **15 de agosto de 2019**



Relatório de Viagem



Câmara Municipal de Viçosa
Praça Silvano Brandão, 03 Centro • CEP 36570-000 • Viçosa/MG
Telefax: (31) 3899-7300 • www.vicosamg.org.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que CLAUDINEY LÚCIO MALTA DA SILVA, Coordenador do CAC e Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, participou da Plenária Regional do Polo Caparaó do Parlamento Jovem de Minas, na cidade de Ubá – MG, no dia 14 de agosto de 2019, no horário de 13:00 as 18:00.

Marcos Nunes Coelho Júnior
Marcos Nunes Coelho Júnior

Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo Prof. Sebastião Lopes de Carvalho
Câmara Municipal de Viçosa-MG



Câmara Municipal de Viçosa
Praça Silvano Brandão, 03 Centro • CEP 36570-000 • Viçosa/MG
Telefax: (31) 3899-7300 • www.vicosamg.org.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que LUDMILA REZENDE SENRA DE CASTRO, Analista de Comunicação da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, participou da Plenária Regional do Polo Caparaó do Parlamento Jovem de Minas, na cidade de Ubá – MG, no dia 14 de agosto de 2019, no horário de 13:00 as 18:00.

Marcos Nunes Coelho Júnior
Marcos Nunes Coelho Júnior

Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo
Prof. Sebastião Lopes de Carvalho
Câmara Municipal de Viçosa-MG

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Prestação de Contas de Diárias Recebidas

Identificação

Nome: João Carlos de Souza CPF: 862.531.036-63
Cargo: Secretário

Deslocamento e dados financeiros da diária

Empenho: Quantidade de diárias: _____
Valor creditado: 50,00 Meio de transporte utilizado: _____
Origem da viagem: VRB Destino da viagem: Cataguases
Data de saída: 20-08-2019 Data de chegada: 20-08-2019
Horário de saída: 7:00 Horário de chegada: 14:40

Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem

Viagem para a cidade de Cataguases - MG, para assistir ao trabalho de campo das gemas de Freitas e a reunião com a presidente R. S. de Castro. Asses participaram de reunião realizada na Câmara Municipal daquela cidade. A viagem transcorreu dentro das normas vigentes.

Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório.

Data/assinatura

Por ser verdade as informações e documentações comprobatórias, firmo o presente.
Visconde do Rio Branco, 21 de agosto de 2019.
Assinatura: João Carlos de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaração

Declaro para os devidos fins, que o servidor João Carlos de Souza, realizou uma viagem para levar os membros da CEI Comissão Especial de Inquérito no dia 20/08/2019 a Câmara Municipal de Cataguases, com saída de Visconde do Rio Branco às 07:00 e retorno às 14:40, sendo que no veículo oficial da Câmara Municipal foi o vereador Gerson Gomes de Freitas e a Analista de Comunicação Ludmila Rezende Senra de Castro.

Ana Paula Aparecida Honorato
Ana Paula Aparecida Honorato

Diretora da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Prestação de Contas de Diárias Recebidas

Identificação

Nome: Ludmila Rezende Senra de Castro CPF: 114.850.736-53
Cargo: Analista de Comunicação

Deslocamento e dados financeiros da diária

Empenho: Quantidade de diárias: 1/2
Valor creditado: R\$ 50,00 Meio de transporte utilizado: Veículo de Câmara

Origem da viagem: VRB Destino da viagem: Cataguases
Data de saída: 20/08/19 Data de chegada: 20/08/19
Horário de saída: 07:00 Horário de chegada: 14:20

Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem

Participa da reunião que acontece em Cataguases com os membros da Comissão Especial de Inquérito do Polo Caparaó do Parlamento Jovem de Minas, na cidade de Cataguases, com a presença de Gerson Gomes de Freitas, Presidente do Vero e da Silva, e a presidente R. S. de Castro, e a analista de comunicação Ludmila Rezende Senra de Castro. A reunião se realizou com o intuito de discutir o trabalho de campo das gemas de Freitas e a reunião realizada na Câmara Municipal daquela cidade. A viagem transcorreu dentro das normas vigentes.

Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório.

Data/assinatura

Por ser verdade as informações e documentações comprobatórias, firmo o presente.
Visconde do Rio Branco, 20 de agosto de 2019.
Assinatura: Ludmila Rezende Senra de Castro



CAMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
Diretoria Administrativa

Cataguases, 21 de Agosto de 2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que Ludmila Rezende Senra de Castro, Analista de Comunicação da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, esteve presente na reunião da Comissão Especial de Inquérito (CEI) entre os vereadores de Cataguases e os vereadores de Visconde do Rio Branco, na cidade de Cataguases, no dia 20 de agosto, no horário de 09:00 às 12:00 horas.

João Paulo Vargas Vairo
João Paulo Vargas Vairo
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Viçosa
Praça Silvano Brandão, 03 Centro • CEP 36570-000 • Viçosa/MG
Telefax: (31) 3899-7300 • www.vicosamg.org.br



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que CLAUDINEY LUCIO MALTA DA SILVA, Coordenador da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, participou da reunião do Polo Caparaó do Parlamento Jovem de Minas no dia 12 de setembro de 2019, na Câmara Municipal de Viçosa, no horário de 13:30 às 17:30.

Marcos Nunes Coelho Júnior
Marcos Nunes Coelho Júnior

Coordenador Pedagógico da Escola do Legislativo Prof. Sebastião Lopes de Carvalho
Câmara Municipal de Viçosa-MG

Coordenadores e estudantes durante os estudos das propostas e reunião de polo.



ANEXO III
RELATÓRIO DE VIAGEM PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Prestação de Contas de Diárias Recebidas

Identificação

Nome: Claudiney Lucio Malta da Silva CPF: 067.217.211-80
Cargo: Coordenador do CAC e Escola do Legislativo

Deslocamento e dados financeiros da diária

Empenho: Quantidade de diárias: 1/2
Valor creditado: R\$ 50,00 Meio de transporte utilizado: Veículo oficial

Origem da viagem: VRB Destino da viagem: Viçosa
Data de saída: 12/09/19 Data de chegada: 12/09/19
Horário de saída: 12:30 Horário de chegada: 18:15

Relatório de viagem – Descrição sucinta do cumprimento da finalidade de viagem

Participa da reunião que acontece em Cataguases com os membros da Comissão Especial de Inquérito do Polo Caparaó do Parlamento Jovem de Minas, na cidade de Cataguases, com a presença de Gerson Gomes de Freitas, Presidente do Vero e da Silva, e a presidente R. S. de Castro, e a analista de comunicação Ludmila Rezende Senra de Castro. A reunião se realizou com o intuito de discutir o trabalho de campo das gemas de Freitas e a reunião realizada na Câmara Municipal daquela cidade. A viagem transcorreu dentro das normas vigentes.

Descrever os comprovantes que estão sendo anexos a este relatório.

Data/assinatura

Por ser verdade as informações e documentações comprobatórias, firmo o presente.
Visconde do Rio Branco, 12 de setembro de 2019.
Assinatura: Claudiney Lucio Malta da Silva

Processo Licitatório e Extrato de Contratos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o resultado da licitação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 01/2019:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para levantamento das condições estruturais do telhado, revestimento de paredes internas e externas, condições de esquadrias, substituição de forro, pintura interna e externa, manutenção de pisos e adequação da parte elétrica, com diagnóstico e respectivo projeto de reforma a serem realizados no prédio da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, incluindo plantas, descrição dos materiais, quantitativos, orçamentos, além da responsabilidade técnica pela fiscalização futura das obras, com a respectiva

ART.
EMPRESA FORNECEDORA E VALOR: F A Construtora e engenharia Eireli - EPP, no valor total de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, 13 de agosto de 2019.

Processo Licitatório Nº 17/2019, Dispensa Nº 16/2019 – Ratifico o ato que dispensou a licitação, com fundamento na Lei nº 8666/93, art. 24, inciso II, a favor da contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais no valor total de R\$ 1.130,17.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro de automóvel para o veículo oficial da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.
Visconde do Rio Branco, 04 de setembro de 2019.

Extrato de Contrato nº 14/2019

– Objeto: Contratação de empresa especializada, para levantamento das condições estruturais do telhado, revestimento de paredes internas e externas, condições de esquadrias, substituição de forro, pintura interna e externa, manutenção de pisos e adequação parte elétrica, com diagnóstico e respectivo projeto de reforma a serem realizados no prédio da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, incluindo plantas, descrição dos materiais, quantitativos, orçamentos, além da responsabilidade técnica pela fiscalização futura das obras, com a respectiva ART. Contratado: F A Construtora e Engenharia Eireli inscrita no CNPJ nº 26.048.484/0001-32. O valor total do contrato é de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). – Data de assinatura: 03/09/2019 - Vigência: 12 meses.

CEI de Visconde do Rio Branco realiza encontro com comissões de Cataguases e Ubá

Visita à Câmara de Cataguases

No dia 20/08, os integrantes da Comissão Especial de Inquérito de Visconde do Rio Branco, Gerson Gomes de Freitas, Reginaldo Victor Bastos e José Silvio Gomes se reuniram com os vereadores da Comissão Especial de Inquérito de Cataguases, Maria Ângela Girardi e Sargento Jorge Roberto. As duas comissões foram formadas com a finalidade de investigar os trabalhos da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, nas respectivas cidades.

O presidente da CEI de Visconde do Rio Branco, Gerson Gomes de Freitas, sugeriu as visitas às Câmaras de Cataguases e Ubá com o objetivo de trocar informações e experiências sobre os trabalhos realizados.

Em Cataguases, os vereadores de Visconde do Rio Branco se encontraram com a vereadora Maria Ângela e o vereador Sargento Jorge Roberto, que fazem parte da Comissão Especial de Inquérito de Cataguases.

Maria Ângela, presidente da comissão, iniciou a reunião explicando como foram realizados os trabalhos durante os 180 dias da CEI. A vereadora esclareceu que as investigações e análises tiveram ajuda técnica do advogado Rafael Vilela Andrade, além das análises documentais, fotográficas e de visitas dos locais, bem como a aplicação de uma entrevista com a população sobre a qualidade dos serviços prestados pela COPASA.

De forma bem parecida com o que acontece em Visconde do Rio Branco, o relatório da CEI de Cataguases chegou a conclusão de que há abusos em relação à cobrança da taxa de esgoto, já que o serviço não é realizado de forma plenamente correta, além dos problemas com as obras da COPASA na

cidade e os pontos em que a água não chega ou chega com má qualidade.

Maria Ângela disse ainda que isso não é um problema exclusivo dessa região e que, no estado de Minas Gerais, há mais de 30 Comissões Especiais de Inquérito abertas investigando a COPASA, o que indica a insatisfação no serviço prestado em todo estado.

Depois da elaboração do relatório final, a CEI de Cataguases pediu que o Poder Executivo instaurasse um processo administrativo para confirmar as irregularidades praticadas pela COPASA no município, e enviou dois projetos para aprovação dos vereadores, com a finalidade de suspender a cobrança da tarifa de esgoto e a estipulação de multa pecuniária à COPASA devido ao atraso nas obras.

Por fim, a comissão também pediu a rescisão do contrato entre o município e a empresa com o devido ressarcimento ao erário, baseado nos prejuízos causados pela concessionária em Cataguases.

A Comissão também solicitou que o Ministério Público apure as irregularidades encontradas nos trabalhos realizados da CEI e os descumprimentos de cronograma de obras e a não realização dos investimentos ambientais necessários.

Ao final, os vereadores de Visconde do Rio Branco avaliaram que a reunião foi muito boa, pois como a CEI de Cataguases já está finalizada, os integrantes da comissão puderam passar a experiência vivida em todas as etapas dos procedimentos, além de mostrar o que funciona ou não em cada parte do processo.

Visita à Câmara de Ubá

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito de Visconde do Rio Branco, no dia 03/09, os vereadores integrantes da comissão

visitaram a Câmara Municipal de Ubá para conversarem com o Vereador Edeir Pacheco da Costa, presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito da Crise Hídrica, que foi finalizada em 2018. Edeir recebeu os vereadores para discutir sobre o assunto e mostrar quais ações já surtiram efeito na cidade de Ubá.

Assim como acontece na cidade de Visconde do Rio Branco, em Ubá, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA também não trata o esgotamento sanitário da cidade, sendo que esse era uma das atribuições delegadas à COPASA em ambos contratos firmados. A CPI de Ubá foi criada com o objetivo de apurar os motivos da crise hídrica e a falta de água em pontos da cidade devido às irregularidades cometidas pela prestadora de serviço de abastecimento.

A Comissão conseguiu apurar, por exemplo, que muitos loteamentos foram criados sem o devido estudo por parte do município e da COPASA sobre a capacidade de abastecimento dessas regiões. Assim, os recursos aquíferos disponíveis na cidade não têm sido suficientes para abastecer toda a região que já tem mais de 100 mil habitantes.

Outro fator apontado foi a falta de cumprimento do cronograma estipulado na época da assinatura do contrato, em que a empresa deveria começar a realizar obras de manutenção e ampliação para captação de água e manutenção dos rios e mananciais que abastecem a cidade.

Edeir finalizou explicando que o apoio da Agência Reguladora de Água e Esgoto de Minas Gerais - ARSAE foi fundamental para dar embasamento técnico sobre as possíveis irregularidades e leis vigentes que a COPASA deveria seguir.



Os vereadores integrantes da Comissão Especial de Inquérito (CEI) Gerson Gomes de Freitas, José Silvio Gomes e Reginaldo Victor Bastos estiveram nas Câmaras de Cataguases e Ubá para trocar informações com vereadores que também integraram comissões de inquérito em relação à COPASA.

História

28 DE SETEMBRO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE 137 ANOS DE MUITA HISTÓRIA.

FOTO: ISAH BAPTISTA



Passado e presente: à esquerda, prédio construído em 1902 para abrigar a Câmara Municipal. Atualmente, o local é a sede da Prefeitura Municipal. Ao lado, a igreja matriz de São João Batista, que teve sua construção finalizada em 1917.

PARABÉNS, VISCONDE DO RIO BRANCO!

A HISTÓRIA DA CIDADE

No dia 28 de setembro de 2019, a cidade de Visconde do Rio Branco completa 137 anos de muita história. O surgimento da cidade se mistura com a história de tribos indígenas que habitavam a região. O local onde a cidade foi fundada era uma área de mata fechada cortada pelo rio Xopotó, palavra de origem tupi que significa cipó amarelo.

Os primeiros habitantes da região foram os índios das tribos Puris, Cropós e Coroados. A partir da segunda metade do século XVIII, a região começou a ser desbravada pelo homem branco que se fixou para desenvolver a agricultura.

Em 1758, chegou à região o Padre Ângelo da Silva Peçanha. Sua missão era iniciar uma campanha catequizadora dos índios, sendo mais tarde substituído pelo Padre Manoel de Jesus Maria, que se tornou vigário de São Manoel dos Sertões do Rio Pomba e Peixe dos Índios Croatos e Cropós.

Em 1787, foi autorizada a construção de uma capela dedicada à São João Batista. **Essa data representou um marco tão relevante na história de Visconde do Rio Branco que está gravada no brasão do município.** Enquanto Padre Manoel de Jesus Maria ficou responsável pela catequização dos índios, coube ao francês Guido Thomaz Marlière a ação "civilizadora". Guido instalou um quartel na então Vila do Presídio, em 1813, justamente no momento em que se acirravam as lutas entre índios e proprietários de sesmarias.

A cidade recebeu muitos nomes como: Aldeamento do Presídio, Presídio de São João Batista, Presídio, Visconde do Rio Branco, Rio Branco, Paranhos e novamente Visconde do Rio Branco, em homenagem ao grande estadista do Império, José Maria da Silva Paranhos, o Visconde do Rio Branco.

Uma das versões que explica o nome Presídio vem da história de que eram enviados prisioneiros para esta região, devido à densa mata que cercava a cidade, transformando-a em uma cadeia sem grades. Existe outra versão que afirma que em Xopotó dos Coroados havia realmente uma cadeia, e por isso surgiu a denominação Presídio.

Antes de se tornar cidade, Visconde passou por diversas mudanças administrativas. Em 21 de setembro de 1839, instalou-se a Vila de São João Batista do Presídio e em função disso, a primeira Câmara Municipal. Em 1853, Presídio perdeu o título de sede tornando-se dependente da recém-criada Vila de São Januário de Ubá. Mais tarde recebeu novamente o título de vila **sendo elevada à condição de cidade apenas em 1882.**

Em 2019, durante o seminário Rio Branco: Memória e Fundação, um decreto foi assinado pelo Prefeito Iran Couri ratificando o que foi comprovado pelos estudos e documentos registrados no Arquivo Público Mineiro de que a **verdadeira idade da cidade é de 232 anos.** As provas indicam que o aldeamento foi criado pelo governo em 1787, ainda no século XVIII, o que acrescenta quase um século a mais aos anos de emancipação política. Como marco desse momento, um selo comemorativo foi lançado pelos Correios e disponibilizado na agência da cidade.

Matérias Legislativas: Proposições

RESOLUÇÃO Nº 550/2019

Dispõe sobre a aprovação das contas do Executivo Municipal referente ao Exercício de 2015 do Município de Visconde do Rio Branco - MG

RESOLUÇÃO Nº 551/2019

Dispõe sobre concessão do "Diploma de Mérito Legislativo" ao Policial Alaor de Oliveira Lima Filho.



INDICAÇÕES DO VEREADOR ALEX VINÍCIUS COELHO

Nº 171/2019 --- Solicita ao Executivo a pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Novo Horizonte que ainda estejam com calçamento de "pedra fincada".

Nº 172/2019 --- Solicita ao Executivo a pavimentação asfáltica da Rua Euclides da Cunha e Travessas Soledade e Ipiranga, locais próximos ao antigo escadão do Zé Salim.

Nº 180/2019 --- Solicita ao Executivo reajuste para os agentes de Saúde e Zoonoses e Professores, categorias regidas pelas leis federais números 13.708/2018 e 11.738/2008, respectivamente, e se possível, reajuste salarial para todos os servidores públicos municipais.



INDICAÇÕES DO VEREADOR ANÍSIO ALVES ANANIAS (PSD)

Nº 162/2019 - Solicita ao Executivo a instalação de câmera "olho vivo" na rua em frente ao Estádio Joseph Lambert, campo do Nacional Atlético Clube, Alto da Boa Vista.



INDICAÇÕES DO VEREADOR GERSON GOMES DE FREITAS (PTC)

Nº 173/2019 --- Solicita ao Executivo instalação de rede de esgoto e rede de iluminação pública na Rua Maria Cypriana da Silva no Córrego dos Elias em Santa Maria, Zona Rural.

Nº 174/2019 --- Solicita ao Executivo a ampliação de rede, com a instalação de um poste de iluminação pública (lâmpada de vapor de sódio) ns Rua Geraldo Franco, Bairro de Lourdes (parte alta) em frente às residências dps senhores Sabino, Nilto e Luizinho.

Nº 175/2019 --- Solicita ao Executivo instalação de um redutor de velocidade e sinalização de trânsito na Rua Eugênio de Melo, 30 metros após a fábrica da Chaybom - sentido Barra.

Nº 181/2019 --- Solicita ao Executivo a pavimentação da Rua Maria Cypriana da Silva no Córrego dos Elias em Santa Maria, Zona Rural.

Nº 182/2019 --- Solicita a construção de dois bueiros na Rua Avelino Cardoso, saída para o Rancho Verde (um em frente ao nº 1692 - casa do Sr. Jáder dos Santos Targino e o outro entre os números 1287 e 1273 - residências dos familiares do saudoso José Maurício de Souza). Também é necessária a construção de 70m de rede de captação pluvial, ligando-a na Rua Geraldo Pires Milagres que está sendo pavimentada.

Nº 183/2019 --- Solicita ao Executivo a fixação de placa de denominação na Rua Geraldo Pires Milagres que liga a Rua Avelino Cardoso com a Avenida Prefeito José Mesquita (Av. Dr. Lelé) - Lei nº 1.315/2017, de 14 de março de 2017 e fixe também, placa de denominação na Ponte Sebastião Ferreira Gonçalves, localizada na Rua Geraldo Pires Milagres que liga a Rua Avelino Cardoso com a Avenida Prefeito José Mesquita (Av. Dr. Lelé) - Lei nº 1.313/2017, de 07 de março de 2017.

REQUERIMENTO DO VEREADOR GERSON GOMES DE FREITAS (PTC)

Nº 074/2019 --- Requer seja enviado ao Executivo pedido de informações sobre:

- Quantos imóveis alugados se encontram em posse da Prefeitura Municipal? (Período: desde janeiro de 2017 até a presente data)

- Relação com nomes de todos os proprietários dos imóveis, endereço de todos os imóveis e cópia de todos os empenhos e comprovantes de pagamentos, separados por mês no período citado a cima.

Nº 075/2019 --- Requer seja enviado ao Executivo pedido para interceder junto à Secretaria Estadual de Esportes e/ou Secretaria de Educação de Minas Gerais, a fim de obter informações sobre as seguintes obras que se encontram paradas desde 2014:

- Reforma da quadra poliesportiva da EE Cel. Avelino Cardoso em Santa Maria e reforma da quadra poliesportiva da EE Dr. João Batista de Almeida, Bairro Piedade.



REQUERIMENTO DO VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ (SD)

Nº 069/2019 - Requer à Mesa Diretora cópias do contra-cheque e comprovantes bancários de repasse depositado na conta do servidor da Câmara Municipal, Sr. Nikolas Camilo F. Marques, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano

de 2018 e aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2019.

Nº 073/2019 - Requer ao Executivo Municipal informações sobre o valor repassado pela Câmara Municipal à Prefeitura Municipal para o asfaltamento da estrada Rio - Bahia, bem como cópia dos comprovantes da transação bancária.



INDICAÇÕES DO VEREADOR JOSÉ SILVIO GOMES (MDB)

Nº 159/2019 - Solicita ao Executivo que o prédio da antiga Escola Antônio Gouveia Lima seja cedido a Associação Comunitária do Massambará.

Nº 160/2019 - Solicita ao Executivo a troca da tampa do bueiro localizado na Rua Santo Antônio, próximo ao número 865.

Nº 164/2019 - Solicita ao Executivo a pavimentação da Rua Geraldo Pires Milagres, que liga a Rua Avelino Cardoso à Avenida José Barreto Mesquita (Av. Dr. Lelé).

Nº 165/2019 --- Solicita ao Executivo estudar a possibilidade da construção de um vestiário no campo de futebol do povoado de Santa Maria.

Nº 166/2019 --- Solicita ao Executivo a troca da tampa do bueiro da Rua Vigário Varella (Centro) que fica próximo ao número 222.

Nº 167/2019 --- Solicita ao Executivo que interceda junto a Copasa para que esta construa rede de esgoto na Rua São José, parte alta do Pito Aceso.

Nº 178/2019 --- Solicita ao Executivo a instalação de redutores de velocidade próximo ao trevo do Ruado das Pedras.

Nº 179/2019 --- Solicita ao Executivo a revitalização da Praça Celso Machado no povoado de Santa Maria com a construção de rampas para facilitar a acessibilidade de cadeirantes.

Nº 184/2019 --- Solicita ao Executivo a instalação de novos postes de iluminação pública na Rua Frei Conrado, Bairro Franciscanos.



INDICAÇÕES DO VEREADOR MARINHO JOSÉ DE ALMEIDA NETO (PSB)

Nº 157/2019 - Solicita ao Executivo, através do setor competente, patrolamento da estrada conhecida como "Grota do Azedo", Santa Juliana (Zonal rural).

Nº 158/2019 - Solicita ao Executivo, através do setor competente, a colocação de tambores coletores de lixo na Rua Capitão Geraldo Walter Cunha na altura da subida para o Bairro Belvedere.

Nº 161/2019 - Solicita ao Executivo a pavimentação asfáltica em todas as ruas do Bairro Nova Cidade.

Nº 168/2019 --- Solicita ao Executivo reparos gerais nos aparelhos da Academia ao Ar Livre do Conjunto Residencial Nova República - COHAB 1.

Nº 169/2019 --- Solicita ao Executivo a instalação de um poste de iluminação pública no final da Rua Diná Maria da Silva, Bairro Recanto Verde.

Nº 170/2019 --- Solicita ao Executivo a construção de um playground e a instalação de uma Academia ao Ar Livre no Bairro Piedade.

Nº 176/2019 --- Solicita ao Executivo que viabilize a aquisição de bandeiras oficiais do Município para doação às escolas, associações e, principalmente, para os grupos culturais e esportivos que representam Visconde do Rio Branco em eventos fora da cidade.

Nº 177/2019 --- Solicita ao Executivo a pavimentação asfáltica da rua onde será instalado o novo Distrito Industrial (antiga estrada que liga a Colônia a São Geraldo) até Capela Velha.

REQUERIMENTO DO VEREADOR MARINHO JOSÉ DE ALMEIDA NETO (PSB)

Nº 070/2019 - Requer à Secretária Municipal de Educação, Mônica Abilio Aad Cardoso, informações sobre as seguintes questões:

- 1) A Escola Estadual de Ensino Especial Antônio Gouveia Lima irá ser fechada (encerrar suas atividades)?
- 2) Qual o motivo de fechamento da Escola?

Nº 071/2019 - Requer ao Executivo Municipal informações sobre as seguintes questões:

- 1) Porque até hoje não foi dado nenhum posicionamento sobre o Plano Diretor?
- 2) Porque não foi enviado a Câmara Municipal nenhuma posição com relação ao Plano Diretor?

Nº 072/2019 - Requer ao Executivo Municipal informações sobre os valores repassados da Prefeitura para Câmara Municipal e da Câmara Municipal para Prefeitura.

Nº 077/2019 --- Requer ao Executivo informações sobre o seguinte assunto: Qual o prazo estimado para o conserto da bomba d'água que abastece a comunidade de Piedade de Cima?"

Nº 078/2019 --- Requer ao Executivo informações sobre os seguintes questões:

- 1) Por que ainda não foi enviado para esta Casa Legislativa um projeto de lei para deliberarmos sobre o reajuste salarial dos funcionários públicos municipais?
- 2) Qual o prazo estimado para que este projeto de lei chegue a esta Casa Legislativa.

PROJETOS DE LEI DO VEREADOR MARINHO JOSÉ DE ALMEIDA NETO (PSB)

Nº 1804/2019 - Dispõe sobre a proibição do uso, produção, fornecimento e venda de substância constituída de vidro moído e cola (Cerol), linha encerada com quartzo moído, algodão e óxido de alumínio, denominada linha chilena e quaisquer outros materiais e artefatos constantes aplicados em papagaios de papel, pipas ou congêneres.



INDICAÇÕES DO VEREADOR REGINALDO VICTOR BASTOS (PT)

Nº 163/2019 - Solicita ao Executivo melhorias e limpeza na escadaria da Travessa José Inocêncio, Centro.

REQUERIMENTO DO VEREADOR SERGIO AROEIRA BRAGA FILHO (PSL)

Nº 076/2019 --- Requer a Mesa Diretora informações sobre as seguintes questões:

- 1) Por que a impressora do CAC se encontra sem tinta há vários meses?
- 2) Qual a previsão de abastecimento da mesma?
- 3) Por que o CAC não está emitindo a Carteira de Trabalho?
- 4) Requer, ainda, ao setor responsável, relatório discriminado de todas as despesas do CAC no período de janeiro a julho deste ano.

Nº 079/2019 --- Requer ao Executivo explicações sobre a seguinte questão:

Por que o Secretário Municipal não compareceu à Câmara Municipal conforme solicitado no Requerimento nº 57/2019 votado e aprovado na 1ª sessão da 5ª reunião ordinária de 3 de junho de 2019?

Nº 080/2019 --- Requer ao Executivo cópias dos seguintes documentos:

- 1) Contratos das consultorias jurídicas do Município no período de janeiro de 2013 a agosto de 2019.
- 2) Contratos do Executivo Municipal e empresas de consultoria jurídica firmados entre janeiro de 2013 e agosto de 2019.



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO VEREADOR SERGIO AROEIRA BRAGA FILHO (PSL)

Nº 606/2019 - Dispõe sobre concessão do "Diploma de Mérito Legislativo" ao Policial Alaor de Oliveira Lima Filho.